

## Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DOS SECRETÁRIOS E DO SUBSECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDEC/SECC/SSCS Nº 25  
DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA FORMA QUE ESPECÍFICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; com o Decreto nº 48.287, de 27 de dezembro de 2022, que estabelece normas sobre execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2023; Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-150001/000077/2023;

## RESOLVEM:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Descentralização de crédito complementar à Resolução Conjunta SEDEC/SECC/SSCS nº 22, de 23 de março de 2023, visando o pagamento de prestação de serviços de Assessoria de Imprensa e Relações Públicas de interesse do Órgão, no exercício de 2023.

**II - VIGÊNCIA:** Esta Resolução terá vigência de 26/07/2023 a 31/12/2023.

**III - DE/Concedente:** 16000 - Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC/CBMERJ.

**UO:** 16610 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM.  
**UG:** 166100 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM.

**IV - PARA/Executante:** 1400 - Secretaria de Estado da Casa Civil.

**UO:** 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSCS.  
**UG:** 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSCS.

## V - CRÉDITO:

**P.T.:** 06.182.0444.2676 - Operacionalização de unidade da SEDEC/CBMERJ

**Natureza de Despesa:** 3390

**Fonte:** 1.753.232

**Valor:** R\$ 690.526,20 (seiscentos e noventa mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos)

**Art. 2º** - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

**Parágrafo Único** - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

**Art. 3º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 26 de julho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2023

**LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO**  
Secretário de Estado de Defesa Civil

**NICOLA MOREIRA MICCIONE**  
Secretário de Estado da Casa Civil

**IGOR DOMINGOS MARQUES DA SILVA**  
Subsecretário de Comunicação Social da  
Secretaria de Estado da Casa Civil

Id: 2531855

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO  
DE 07.12.2023

**NOMEIA LUIS HENRIQUE DE CARVALHO**, Tenente-Coronel BM, ID Funcional nº 2622165-9, para exercer, com validade a contar de 01 de dezembro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Estado-Maior do Comando Intermediário, símbolo DAS-6, da Chefia do Estado-Maior do CBA VI, do Comando de Bombeiros de Área VI (CBA VI - Baixada Fluminense), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Luiz Henrique Pereira de Almeida, ID Funcional nº 613354-1. Processo nº SEI-270001/002802/2023.

Id: 2530871

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVADESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
DE 11.12.2023

**PROCESSO Nº SEI-270044/002258/2023** - GEDIMAR XAVIER DE CAMPOS, CPF 071.128.487-33. Tendo em vista o previsto no § 1º do Art. 249 do Dec. 2479/1979 de 08/03/1979 alterado pelo Decreto nº 17.578 de 25/06/1992, Art. 250 do Decreto nº 2.479 de 08/03/1979, com a rotina processual aplicada pelo Decreto nº 32.726 de 30/01/2003, no Art. 2º do Decreto 42.477 de 27/05/2010, Resolução da SEDEC nº 226, de 04 de novembro de 2021, e as informações prestadas pelos Órgãos no presente processo e com base na competência estabelecida no Art. 4º, Inc. I, alínea j da Resolução SEDEC nº 286, de 07 de março de 2023, a requerente **FAZ JUS** ao auxílio funeral solicitado.

Id: 2531848

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVADESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 12.12.2023

**PROCESSO Nº SEI-270108/000329/2023** - MARCOS ANTONIO DE CARVALHO, RG 20.946, ID Funcional nº 6123511, **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 13 de agosto de 2022.

**PROCESSO Nº SEI-270119/001157/2023** - LUIZ ANTONIO TOMAZ DE AZEVEDO, RG 21.671, ID Funcional nº 0026286386, **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 11 de outubro de 2023.

**PROCESSO Nº SEI-270110/001089/2023** - CRISTIANO MASSOTTO, RG 20.913, ID Funcional nº 26529254, **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 14 de outubro de 2023.

**PROCESSO Nº SEI-270111/000958/2023** - RONALD MARCELO RODRIGUES VALENTINI, RG 22.213, ID Funcional nº 6128041, **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 01 de agosto de 2023.

Id: 2532037

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 06.12.2023

**PROCESSO Nº SEI-270060/002071/2022** - CONHEÇO o recurso interposto pela empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA (CNPJ Nº 58.295.213/0021-11), contra ato do Pregoeiro que declarou vencedora a licitante GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (CNPJ Nº 00.029.372/0002-2), do certame PE nº 80/2023, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ECOCARDIOGRAFIA.

Quanto ao mérito, mantenho a decisão adotada pelo Pregoeiro nos termos do Relatório de Resposta ao Recurso indexado no SEI nº 63421141 e **NEGO** provimento ao recurso.

Id: 2532033

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVADESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 07.12.2023

**PROCESSO Nº SEI-270042/000263/2023** - **HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR POR ITEM Nº 067/23 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DE ACAMPAMENTO DE CAMPANHA, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatárias as empresas MEGA PLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA (50.917.933/0001-16), com proposta no valor unitário de R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais) para o Item 01; CSX COMERCIAL LTDA -EPP (13.828.262/0001-90) com proposta no valor unitário de R\$ 556,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais) para o Item 02 e R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais) para o Item 04; VIXNU COMERCIO LTDA-EPP (12.890.886/0001-75) com proposta no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o Item 03.

Id: 2532024

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVADESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 12.12.2023

**PROCESSO Nº SEI-270042/001370/2023** - **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa G-RIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no valor estimado de R\$ 69.257,58 (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), visando a aquisição de Equipamentos de Educação Física, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços nº 018/2023, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 65/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

Id: 2531999

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVADESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 05.12.2023

**\*PROCESSO Nº SEI-270032/000106/2023** - **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrita sob (CNPJ 28.542.017/0001-90), no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), visando contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de impressão do Anuário Estatístico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso VIII, do art. 24 da lei 8666/93, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º da lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

**\*PROCESSO Nº SEI-270032/000106/2023** - **RATIFICO** a contratação direta, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrita sob (CNPJ 28.542.017/0001-90), no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), visando contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de impressão do Anuário Estatístico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), nos termos do artigo 24, inciso VIII, da lei 8.666/93, conforme autorização de RODRIGO HINAGO, Cel BM, ID. Funcional nº 002620558-0, Diretor Geral de Administração e Finanças da SEDEC, RG. 22.734, autoridade ordenadora de despesas conforme fundamentação legal art. 64, lei 4.320/64 e artigo 82, inciso VII, § 1º da lei nº 287 de 04 de Dezembro de 1979.

\*Republicados por incorreção no original publicado no D.O. de 07/12/2023.

Id: 2531994

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 11.12.2023

**PROCESSO Nº SEI-270042/001992/2022** - **RATIFICO** a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da Leonardo Do Brasil LTDA., inscrita sob o CNPJ 03.216.069/0001-45, no valor de R\$ 872.500,00 (oitocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), visando contratação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva para a aeronave AW-169, a fim de atender às necessidades do CBMERJ, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, conforme autorização de RACHEL LOPES DA SILVA, Ten Cel BM, ID. Funcional nº 613973-6, Comandante do Grupoamento de Operações Aéreas - GOA do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), RG. 28.976, autoridade ordenadora de despesas conforme fundamentação legal art. 64, Lei nº 4.320/64 e artigo 82, inciso VII, § 1º da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Id: 2531847

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 12.12.2023

**PROCESSO Nº SEI-270042/001109/2023** - **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa MUNICIPIO BARRA DO PIRAI - TAE BARRA DO PIRAI(CNPJ nº 28.576.080/0001-47), no valor de R\$ 11.014,92 (onze mil, quatorze reais e noventa e dois centavos), visando contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de água e esgoto, através de rede pública de distribuição, mediante Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, caput, da Lei 8666/93, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64, da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

**PROCESSO Nº SEI-270042/001109/2023** - **RATIFICO** a contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as

alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da MUNICIPIO BARRA DO PIRAI - TAE BARRA DO PIRAI., inscrita sob CNPJ nº 28.576.080/0001-47, no valor de R\$ 11.014,92 (onze mil, quatorze reais e noventa e dois centavos), visando contratação de serviço de fornecimento de água e esgoto por rede pública de distribuição, a fim de atender às necessidades do CBMERJ, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme autorização de GILENO ALVES DA SILVA, Cel BM, ID Funcional nº 611900-0, Diretor Geral de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), RG. 19.779, autoridade ordenadora de despesas conforme fundamentação legal art. 64, Lei nº 4.320/64 e artigo 82, inciso VII, § 1º da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Id: 2532042

## Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DAS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 418  
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

**PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, PELA PORTARIA 544, PROPOSTA 12349.225000/1230-013, PARA AS UNIDADES: ESF ITACURUÇA - CNES Nº 6026429; ESF MUNICIPAL IBICUI ORMINDA CAMACHO - CNES Nº 2266679; ESF CONCEIÇÃO DE JACAREI - CNES Nº 6026257.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições, e

## CONSIDERANDO:

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/028683/2023;

## DELIBERAM:

**Art. 1º** - Pactuar, ad referendum, a proposta 12349.225000/1230-013, para fins de aquisição de equipamento e material permanente para Unidades de Atenção Primária do município de Mangaratiba.

**Parágrafo Único** - A proposta acima atenderá as Unidades: ESF ITACURUÇA - CNES nº 6026429; ESF MUNICIPAL IBICUI ORMINDA CAMACHO - CNES nº 2266679; ESF CONCEIÇÃO DE JACAREI - CNES nº 6026257.

**Art. 2º** - Esta Deliberação Conjunta entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2023

**CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA**  
Presidente do COSEMS

Id: 2532216

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DAS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 419  
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

**PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CMS DE MURIQUI - VER ORLANDO L RIBEIRO - CNES: 2266660, PELA PORTARIA 544, PROPOSTA 12349.225000/1230-009 DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições, e

## CONSIDERANDO:

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº126, de 2022;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/028685/2023;

## DELIBERAM:

**Art. 1º** - Pactuar, ad referendum, a proposta de Reforma de Unidade Básica de Saúde, pela Portaria 544 de 03 de maio de 2023, do município de Mangaratiba, nº 12349.225000/1230-009.

**Parágrafo Único** - A proposta acima atenderá à Unidade CMS DE MURIQUI - VER ORLANDO L RIBEIRO - CNES: 2266660.

**Art. 2º** - Esta Deliberação Conjunta entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2023

**CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA**  
Presidente do COSEMS

Id: 2532217

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DAS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 420  
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

**PACTUA, AD REFERENDUM, SOLICITAÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CMS DE CONCEIÇÃO DE JACAREI - LIDIA DA COSTA FERNANDES - CNES Nº 2266687, PELA PORTARIA 544, PROPOSTA 12349.225000/1230-010 DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições, e